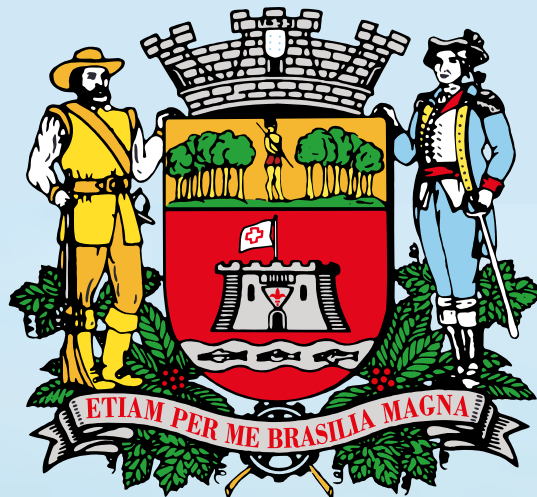


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

29 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5042

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Portarias.....	03
Casa Civil.....	03
Governo e Finanças.....	04



**Prefeitura  
de Jundiaí**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.118-6/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAXAMBU*, biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:  
Titular: ADRIANA DE OLIVEIRA  
Suplente: ELVIRA CUSIN PUPO

Titular: JOÃO BOSCO MACHADO COSTA  
Suplente: FRANQUELINO BUENO DE OLIVEIRA

II - Representantes dos Trabalhadores:  
Titular: MAGDA YURIKO IKEDA PUPO  
Suplente: AMADEU ANTONIO VIEIRA

III - Representantes da Administração:  
Titular: ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO  
Suplente: ÉRIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/1994, -----

Art. 1º D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD*, constituído por intermédio da Portaria nº 137, de 30 de junho de 2021, pelo período remanescente do mandato, WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA, como titular, em substituição a ROBINSON POMILIO, na qualidade de representante do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.357-5/2019, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UPA VETOR OESTE*, no biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:  
Titular: ELIETE DA SILVA PEREIRA  
Suplente: FERNANDO APARECIDO DE MATTOS

Titular: ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO  
Suplente: NELZIRENE CHAVES DOS SANTOS LEITE

II - Representantes dos Trabalhadores:  
Titular: MARIA DILZA BELO  
Suplente: OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA

III - Representantes da Administração:  
Titular: FABRÍCIO ALVES SEGURA  
Suplente: RUBE DIAS DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 902167/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2392/2020

OBJETO: Devido ao não atendimento de cláusula suspensiva no prazo previsto contratualmente, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 28/12/2021

### EXTRATO

CONVÊNIO nº 01/2022, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE JUNDIAÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 1402/2021

OBJETO: Colaboração mútua para fins de interesse público.

ASSINATURA: 26/01/2022

### EXTRATO

TERMO ADITIVO IX ao CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.379-9/2019

OBJETO: Prorroga o presente Termo, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2022, substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2022 e adita valor.

ASSINATURA: 26/01/2022



**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Valores Expressos R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020			-	1.952.665.236,98
2021	295.284.323,34	297.314.416,09	(2.030.092,75)	1.950.635.144,23
2022	292.819.029,61	291.578.970,86	1.240.058,75	1.951.875.202,98
2023	297.127.674,36	287.480.526,62	9.647.147,74	1.961.522.350,72
2024	299.613.420,58	289.883.021,76	9.730.398,82	1.971.252.749,54
2025	300.195.700,78	290.980.779,74	9.214.921,04	1.980.467.670,58
2026	286.762.230,60	293.260.477,53	(6.498.246,93)	1.973.969.423,65
2027	286.956.552,74	293.613.075,99	(6.656.523,25)	1.967.312.900,40
2028	286.255.644,15	294.092.043,32	(7.836.399,17)	1.959.476.501,23
2029	285.173.488,72	293.313.969,43	(8.140.480,71)	1.951.336.020,52
2030	284.060.095,81	289.853.180,99	(5.793.085,18)	1.945.542.935,34
2031	271.277.025,85	284.920.609,54	(13.643.583,69)	1.931.899.351,65
2032	269.281.255,22	280.711.563,20	(11.430.307,98)	1.920.469.043,67
2033	267.865.236,66	273.030.689,76	(5.165.453,10)	1.915.303.590,57
2034	262.882.981,47	267.000.730,31	(4.117.748,84)	1.911.185.841,73
2035	252.143.598,16	259.777.900,63	(7.634.302,47)	1.903.551.539,26
2036	249.794.387,58	251.799.944,99	(2.005.557,41)	1.901.545.981,85
2037	246.823.709,60	244.426.082,72	2.397.626,88	1.903.943.608,73
2038	243.335.961,99	237.586.328,51	5.749.633,48	1.909.693.242,21
2039	239.901.253,46	230.120.975,84	9.780.277,62	1.919.473.519,83
2040	236.945.778,04	221.260.793,66	15.684.984,38	1.935.158.504,21
2041	234.235.855,26	211.681.515,68	22.554.339,58	1.957.712.843,79
2042	231.110.635,87	202.849.335,38	28.261.300,49	1.985.974.144,28
2043	228.395.796,13	193.365.961,78	35.029.834,35	2.021.003.978,63
2044	34.481.909,11	183.960.693,69	(149.478.784,58)	1.871.525.194,05
2045	30.668.030,61	173.448.899,12	(142.780.868,51)	1.728.744.325,54
2046	27.016.618,26	163.228.244,57	(136.211.626,31)	1.592.532.699,23
2047	23.766.948,56	152.937.257,12	(129.170.308,56)	1.463.362.390,67
2048	20.736.502,13	142.945.509,97	(122.209.007,84)	1.341.153.382,83
2049	17.814.588,71	133.412.555,95	(115.597.967,24)	1.225.555.415,59
2050	15.409.891,70	123.796.513,35	(108.386.621,65)	1.117.168.793,94
2051	13.630.014,61	114.052.799,48	(100.422.784,87)	1.016.746.009,07
2052	11.899.565,94	104.953.631,60	(93.054.065,66)	923.691.943,41
2053	10.341.198,71	96.313.643,12	(85.972.444,41)	837.719.499,00
2054	8.975.146,66	88.106.485,91	(79.131.339,25)	758.588.159,75
2055	7.833.232,28	80.293.135,37	(72.459.903,09)	686.128.256,66
2056	6.809.400,35	72.983.381,88	(66.173.981,53)	619.954.275,13
2057	5.909.972,88	66.145.826,84	(60.235.853,96)	559.718.421,17
2058	5.141.185,23	59.755.885,95	(54.614.700,72)	505.103.720,45
2059	4.513.895,79	53.781.742,13	(49.267.846,34)	455.835.874,11
2060	3.974.966,91	48.254.743,90	(44.279.776,99)	411.556.097,12
2061	3.481.203,93	43.187.590,04	(39.706.386,11)	371.849.711,01
2062	3.043.074,09	38.541.117,50	(35.498.043,41)	336.351.667,60
2063	2.649.912,11	34.295.900,85	(31.645.988,74)	304.705.678,86
2064	2.298.273,07	30.426.417,27	(28.128.144,20)	276.577.534,66
2065	1.984.861,53	26.907.869,16	(24.923.007,63)	251.654.527,03
2066	1.706.542,23	23.716.319,40	(22.009.777,17)	229.644.749,86
2067	1.460.343,55	20.828.798,06	(19.368.454,51)	210.276.295,35
2068	1.243.456,15	18.223.402,17	(16.979.946,02)	193.296.349,33
2069	1.053.229,93	15.879.354,13	(14.826.124,20)	178.470.225,13
2070	887.169,42	13.777.011,56	(12.889.842,14)	165.580.382,99
2071	742.928,47	11.897.818,14	(11.154.889,67)	154.425.493,32
2072	618.307,38	10.224.257,02	(9.605.949,64)	144.819.543,68
2073	511.250,14	8.739.806,32	(8.228.556,18)	136.590.987,50
2074	419.839,25	7.428.879,34	(7.009.040,09)	129.581.947,41
2075	342.291,38	6.276.755,27	(5.934.463,89)	123.647.483,52
2076	276.954,29	5.269.498,13	(4.992.543,84)	118.654.939,68
2077	222.304,16	4.393.899,23	(4.171.595,07)	114.483.344,61
2078	176.943,26	3.637.434,31	(3.460.491,05)	111.022.853,56
2079	139.597,34	2.988.233,34	(2.848.636,00)	108.174.217,56
2080	109.112,61	2.435.064,18	(2.325.951,57)	105.848.265,99
2081	84.452,56	1.967.331,48	(1.882.878,92)	103.965.387,07
2082	64.694,05	1.575.084,67	(1.510.390,62)	102.454.996,45
2083	49.022,04	1.249.025,33	(1.200.003,29)	101.254.993,16
2084	36.723,47	980.516,22	(943.792,75)	100.311.200,41
2085	27.180,60	761.592,56	(734.411,96)	99.576.788,45
2086	19.863,66	584.971,29	(565.107,63)	99.011.680,82
2087	14.323,55	444.058,34	(429.734,79)	98.581.946,03
2088	10.184,08	332.948,18	(322.764,10)	98.259.181,93
2089	7.134,18	246.415,22	(239.281,04)	98.019.900,89
2090	4.920,01	179.892,72	(174.972,71)	97.844.928,18
2091	3.337,43	129.445,97	(126.108,54)	97.718.819,64
2092	2.224,76	91.734,84	(89.510,08)	97.629.309,56
2093	1.455,97	63.965,69	(62.509,72)	97.566.799,84
2094	934,45	43.839,17	(42.904,72)	97.523.895,12
2095	587,46	29.494,35	(28.906,89)	97.494.988,23

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE  
1SP188064/O-0



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**